



4 – EXPEDIENTE:

4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P

Protocolo: 1442259

Processo: 159.672/2016

Denunciante: José André Nunci

Denunciado: C. J. C.

Assunto: Denúncia

A CEECAST designou o Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

002P

Protocolo: 2018/123743-6

Interessado: Engenheiro Ambiental Diego Lanza Lima

Assunto: Solicita baixa e registro de atestado

A CEECAST designou o Conselheiro ANDERSON SECCO DOS SANTOS

003P

Protocolo: 2018/124370-3

Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Danilo Pinho de Almeida

Assunto: Requer Revisão das atribuições para que sejam acrescidas as seguintes:

- Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos;
- Controle de Vetores Urbanos;
- Biotecnologia;
- Ecodesign;
- Eco eficiência;
- Economia e Contabilidade Ambiental;
- Ecoturismo;
- Inventário, Manejo e gestão de Ecossistemas Terrestres e Aquáticos
- Inventário, Manejo, conservação e Produção e Espécies da Flora, Fauna Microbiota;
- Georreferenciamento;
- Controle de Pragas,
- Marketing Ambiental;
- Zoneamento Territorial e Socioambiental; e Outras atribuições contidas nas Resolução nº 227 (18/08/2010 e nº 374 (12/06/2015) do CFBIO;
- Produção de Mapas;
- Dinâmicas Sociais;
- Produção do espaço;
- Geoprocessamento;
- Planejamento territorial;
- Preservação do Patrimônio Histórico;
- Análise socioeconômicas e políticas;
- Topografia;
- Cartografia;
- Sensoriamento Remoto;
- Agrimensura; e outras atribuições contidas na Lei n. 6.664, atribuições do Geógrafo de 26/06/ 1979 e Resolução n. 1.010/205.

A CEECAST designou o Conselheiro VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

004P

Interessado: Engenheiro Civil Valdecir João Pagnocelli

Protocolo: 2018/108408-7

Assunto: Solicita Revisão das Atribuições

A CEECAST designou o Conselheiro NILTON MARIN RODRIGUES



005P

Interessado: DFI – Departamento de Fiscalização

Protocolo: CI 146/2018-DFI

Assunto: Em fiscalização ao Município de Terenos, foi encaminhado o Comunicado n. C2018/122122-0 solicitando a apresentação da ART relativa a Execução de Pavimentação, sendo apresentado pela Prefeitura como responsável técnico a Arquiteta e Urbanista Edilene Afonso de Azevedo, com cópia da RRT n. 7311005, em que na descrição do serviço consta “EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA”. Desta forma, o DFI pode deferir a defesa com essa RRT apresentada?

A CEECAST deliberou pelo encaminhamento do expediente para o Departamento Jurídico, para análise e informação do procedimento a ser adotado visando denúncia ao Ministério Público Federal quanto as atribuições descritas na RRT apresentada.

006P

Protocolo: 1472520

Interessado: Faculdade UNIGRAN Capital

Assunto: Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental

A CEECAST designou a Conselheira LUCIANA MACEDO SILVA

007P

Protocolo: 1472786

Interessado: SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio Sabedotti Fornari”

Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho – Resolução 63/2017

A CEECAST designou o Conselheiro GERON DA COSTA MELO

008P

Protocolo: 1472791

Interessado: SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio Sabedotti Fornari”

Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho - Resolução 32/2015

A CEECAST designou o Conselheiro GERON DA COSTA MELO

009P

Interessado: Plenário

Protocolo: 1472177

Assunto: Segue em anexo o estudo para reformulação da Resolução 479/2003 que trata de recuperação de créditos, encaminhado pela GCI.

A CEECAST deliberou por manifestar-se favorável a reformulação da Resolução nº 479/2003

010P

Interessado: Plenário

Protocolo: 1472476

Assunto: Alterar a Lei nº 9.659, de 27 de maio de 1998, para determinar que os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas mantenham listagem dos profissionais credenciados, contendo as informações que especifica.

A CEECAST deliberou por manifestar-se favorável ao projeto de lei apresentado

011P

Interessado: Departamento de Assessoria Técnica

Protocolo: S/N

Assunto: Encaminhamos Proposta do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro sobre “Atribuição de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Sanitarista Ambiental”, para apreciação, tendo em vista que o expediente foi objeto de discussão na última Sessão Plenária e solicitado encaminhamento às Câmaras para manifestação e posterior retorno ao Plenário.

A CEECAST designou o Conselheiro VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO



012P

Interessado: Virgílio Barbosa Balle

Protocolo: 1472909

Assunto: Solicita sua saída da Comissão de Ética

A CEECAST deliberou por manifestar-se favorável a solicitação da saída do Conselheiro Virgilio Barbosa Balle, assumindo o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca, suplente Conselheiro Anderson Secco do Santos.

4. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

001C-

Referência: Plenário

Protocolo: 1472636

Assunto: Encaminha a ata da 114ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA realizada em 23/08/2018.

002C-

Referência: Plenário

Protocolo: 1472543

Assunto: Encaminha em anexo os documentos referentes ao contrato assinado entre o Confea e os Creas a Mútua e a ABNT (termo Aditivo, publicações e lista com perguntas e respostas frequentes).

003C-

Referência: CREA-RN

Protocolo: 1472576

Assunto: Encaminha o ofício n. 379/2018-PRES – Referente ao cancelamento de registro profissional do Técnico em Meio Ambiente Glauber Richard Sobreira de Carvalho.

004C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1472565

Assunto: Encaminhamos a Vossa senhoria, para conhecimento, cópia da Decisão PL 1408/2018 deste Federal aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.470, realizada em 13 de setembro de 2018, que referendou a Portaria AD 293, de 2018 que aprovou a Nota Técnica sobre orientação ao Sistema Confea/Crea – operacionalização do art. 32, inciso II, da Lei nº 13.639 de 29 de março de 2018, e demais recomendações.

4. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”: Nihil

4. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil



5 – ORDEM DO DIA:

5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/123674-0	MS ENERGY ENGENHARIA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação referente a Alteração contratual de acordo com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas. Considerando que a empresa possui apenas um engenheiro civil como responsável técnico, poderá exercer atividades técnicas exclusivamente no âmbito da engenharia civil. Comunicar a empresa que não pode utilizar do nome de fantasia: MS ENERGY ENGENHARIA. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei n. 5. 194/66, somente poderá utilizar da denominação a palavra ENGENHARIA a empresa cuja diretoria/sócios for composta, em sua maioria, de profissionais registrados nos Conselhos Regionais, o que não é o caso.
J2018/124435-1	ATOMUS ENGENHARIA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da Alteração E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/124679-6	DEGREMONT	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da Alteração E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/124786-5	CONSTRUPONTES	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/124790-3	EMPREITEIRA BURITI	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da Alteração E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/125125-0	UNIÃO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a contratual do capital social.
J2018/125231-1	COBRAVI CONSTRUTORA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da Alteração E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
F2017/033107-0	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0046 623. Trata-se de PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO da LOJA TIE TÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA requerida.
F2018/010793-8	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0006 796. Trata-se de PROJETO ARQUITETÔNICO DE 48,00 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/083453-8	LUCAS LEONARDO MERQUIDES	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0062 230. Trata-se de elaboração de projeto e execução de reforma sem acréscimo, apto 501, bloco B CONDOMÍNIO GREEN LIFE RESIDENCIAL. AV NELLY MARTINS,158. CARANDÁ BOSQUE. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/110418-5	FERNANDO PEREIRA KHALIL	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de diversos serviços técnicos executados. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/123037-7	ROGÉRIO CORSINI DE CARVALHO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 592 349. Trata-se de MONITORAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE: P.S. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS. P-6 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA SUPERFICIAL. Na FAZENDA SÃO SEBASTIÃO. PARA AGRO ENERGIA S / A. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123180-2	MAYRA GOLIN RODRIGUES	BAIXA DE ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 466 875. Trata-se de PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE 304,11 METROS QUADRADOS, de WAGNER DA SILVA RODRIGUES. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123191-8	JOSE LUIZ MASTRIANI	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0006 739, trata-se de REFORMA DE 1. 049,44 Metros Quadrados e AMPLIAÇÃO de 777,54 Metros Quadrados. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123251-5	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0031 674 3 Nº 13 2018 0071 717. Trata-se de ELABORAÇÃO DE LAUDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	RAMOS			
				TÉCNICO DE INSPEÇÃO MECÂNICA DE UMA EMPILHADEIRA PARA AÇO FORTE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA EPP. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123289-2	GIOVANA DEBORA PEREIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160030582.
F2018/123349-0	PEDRO IVO BOTTEGA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0068 317. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA JUNTO À MACGYVER PREV CONTRA INCÊNDIO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do COFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/123387-2	CARLOS ALBERTO MARTINS DIAS	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180021653; 1320180053938; 1320180060245; 1320180077812 e 1320180078581.
F2018/123388-0	GUILHERME LUIZ DE SOUZA FOGAÇA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180038700.
F2018/123390-2	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180013732.
F2018/123393-7	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180083704.
F2018/123491-7	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 659 681. Trata-se de DESMEMBRAMENTO DO LOTE 02-A 1. COM 116,60 POR 52,00 E 103,25 POR 56,60, REMANESCENTE DO IMÓVEL SANTA FÉ. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA REQUERIDA.
F2018/123492-5	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 677 321Trata-se de DESMEMBRAMENTO DO LOTE 05 da QUADRA -37 LOTES 5-A-150,00: LOTE 5 B -150,00 E LOTE 5-C- 150,00METROS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA REQUERIDA.
F2018/123496-8	ALEX MENESES DA SILVA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas. Trata-se de PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE CORUMBÁ E AQUIDAUANA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/123502-6	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0081 954. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CÁLCULO DE ÁREAS, AVALIAÇÃO DE CUSTO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO E DAS UNIDADES AUTONOMAS, INFORMAÇÕES GERAIS, MEMORIAL DESCRITIVO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 229,50 Metros Quadrados (2 CASAS) O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123620-0	DANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando a documentação está em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170088428.
F2018/123621-9	DANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180045066.
F2018/123642-1	WILQUES ALVES DE QUEIROZ JUNIOR	BAIXA DE ART	DEFERIDO	WILQUES ALVES DE QUEIROZ, ENGENHEIRO CIVIL, ART Nº 060000 E, Trata-se de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL WILQUES ALVES DE QUEIROZ, JUNTO À YAMASHITA & PREVIATTO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA requerida. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitar A O CREA /MS QUE COMUNIQUE À EMPRESA, PARA QUE PROVIDENCIE, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS. SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/123686-3	DANIELI MORENO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0063 329. Trata-se de VISTORIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, EM 90,19 METROS QUADRADOS, PARA ANTONIO ESPÍNDOLA DURÃO, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/123741-0	JAMERSON CUPEHINSKI	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se de PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COMISSÃO DE OBRAS DO 2º AGRUPAMENTO DE ENGENHARIA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.
F2018/123746-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0083 436. Trata-se de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO na AV. Eng. AMÉLIO CARVALHO BAÍS,823. V. ALMEIDA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA requerida.
F2018/123747-9	LUCAS CORRÊA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS. Trata-se de SERVIÇOS TÉCNICOS EXECUTADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AS BAIXAS requeridas.
F2018/123754-1	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0080 443. Trata-se de PROJETO ARQUITETÔNICO DE LOTE-56, QUADRA-05. LOTEAMENTO J. FLAMBOYANT. TRES LAGOAS, COM 340,77 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123758-4	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0006 055. Trata-se de LAUDO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO. PARA R MAIS VEÍCULOS. TRES LAGOA/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123763-0	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0114 364. Trata-se de PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, 525, 00 METROS QUADRADOS, REFORMA: 229,60 E AMPLIAÇÃO: 229. 40. PROJETO E ACOMPANHAMENTO. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123769-0	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0027 813. Trata-se de PROJETO E ACOMPANHAMENTO DE obra, com 143,46 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123771-1	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº13 2018 0052 251. Trata-se de QUADRO DE ÁREAS, MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNA GIULIA III. COM 143,46 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123773-8	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0001 436. Trata-se de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMETRICO LOTES :01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Da QUADRA 05. LOTEAMENTO J. FLAMBOYANT. QUINTA ZONA URBANA. TRES LAGOAS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123831-9	RODRIGO CACHO LIMA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 745 123. Trata-se de LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO COM 15,00 HA. PARA UBIRAJARA MARCHETI DOS SANTOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123867-0	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0100 989. Trata-se PROJETO ARQUITETÔNICO PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO, COM 474,53 Metros Quadrados. Para VITAL E AMBIENTAL COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA - ME. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123869-6	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0052 210. Trata-se LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. a RUA G. LOTE-17, QUADRA-16. B. SÃO JOÃO. TRES LAGOAS / MS. 300,00 METROS QUADRADOS O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123871-8	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0039 305. Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE 5 CASAS EM CONDOMÍNIO, LOTE-12, QUADRA-03. LOTEAMENTO J. CAÇULA, COM 357,75 METROS QUADRADOS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123873-4	RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0052 259. Trata-se de QUADRO DE ÁREAS E MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTALAÇÕES DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNA GIULIA IV, COM 357,75 METROS QUADRADOS. na RUA TANCREDO TASSO CARDOSO GOMES, LOTE-12. QUADRA - 03. J. CAÇULA. TRES LAGOAS / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/123998-6	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Considerando que apresentou a anuência do contratante, e estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11578561.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/124407-6	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa das ARTs de números 1320180083983, 1320180086443 e 1320180082595.
F2018/124688-5	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170056082.
F2018/124712-1	DANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180035243.
F2018/124729-6	RINALDO MARTINS PORTILHO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180048706.
F2018/124732-6	RINALDO MARTINS PORTILHO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180040794.
F2018/124735-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180006289.
F2018/124872-1	LYNCON COSTA HONDA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 268 568. Trata-se de PROJETO de ESTRUTURA METÁLICA S. A. DE 214 174,80 KILOGRAMAS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/124881-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0079 743. Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE CONSTATAÇÃO DE OBRA, na RUA EXTREMOSA, 295. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/124895-0	HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0074 724. Trata-se de ELABORAÇÃO DO P. P. R. A: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PARA GERAÇÃO BIOELETRICIDADE VISTA ALEGRE, na FAZENDA BOM RETIRO. MARACAJU/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/124921-3	MAYCON SOUZA DE ARRUDA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Civil MAYCON SOUZA DE ARRUDA da empresa e, baixa da ART n. 11433260.
F2018/124958-2	OSWALDO HELENO SALES DE OLIVEIRA	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 574628F e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OSWALDO HELENO SALES DE OLIVEIRA pela Empresa ENERSUL EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA DO MATO GROSSO DO SUL. ???????
F2018/125098-0	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	BAIXA DE ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0047 684. Trata-se de CONSTRUÇÃO DE SILO COM 841,87 Metros Quadrados. Para COOPERATIVA DE AGRONONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL D'OESTE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.
F2018/121988-8	CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180041850, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO.
F2018/122280-3	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11754921, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO HENRIQUE DE FREITAS.
F2018/122834-8	DECIO MALTA DA SILVA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11747527, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DECIO MALTA DA SILVA.
F2018/122981-6	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180024931, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA.
F2018/123027-0	NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180085479, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAME ANTONIO FARIA DE CARVALHO.
F2018/123455-0	ANTONIO	BAIXA DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	BITTENCOURT JACQUES PEDROSA	COM REGISTRO DE ATESTADO		pela baixa da ART nº 1320180087478, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA.
F2018/123482-8	ESTEVAO MAGALHAES BRAGA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170079211, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ESTEVÃO MAGALHÃES BRAGA.
F2018/123569-7	NILTON BOSSAY DA COSTA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180021286, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2018/123571-9	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060605, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA.
F2018/123661-8	RAFAEL ANTONIO GIROTO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180087487, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO.
F2018/123695-2	ALEXANDRE FELLI	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE FELLI.
F2018/123738-0	KATIA MARIA MORAES CASTILHO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180092068, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil KATIA MARIA MORAES CASTILHO.
F2018/123743-6	DIEGO LANZA LIMA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto deliberamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, para análise e deliberação, o processo físico de registro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				interessado, bem como o de solicitação de baixa de ART e registro de atestado.
F2018/123744-4	DIEGO LANZA LIMA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11739004, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DIEGO LANZA LIMA.
F2018/123748-7	DIEGO LANZA LIMA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11578105, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DIEGO LANZA LIMA.
F2018/123750-9	DIEGO LANZA LIMA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180086274, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DIEGO LANZA LIMA.
F2018/123752-5	DIEGO LANZA LIMA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180086261, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DIEGO LANZA LIMA.
F2018/123797-5	IRIONETTI FATIMA FERREIRA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170098949, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil IRIONETTI FATIMA FERREIRA.
F2018/124229-4	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180087829, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO.
F2018/124446-7	CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180088977, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO.
F2018/124464-5	RONALD VELAME DE AZEVEDO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170065339, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONALD VELAME DE AZEVEDO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/124467-0	ADRIAO FERREIRA BORGES NETO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170065367, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADRIÃO FERREIRA BORGES NETO.
F2018/124469-6	RODRIGO TADEU FENELON FILARTIGA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170065352, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO TADEU FENELONI FILARTIGA.
F2018/124643-5	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 578N, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Grama em muda, tipo Batatais, incluindo desmonte, regularização e nivelamento de terreno, terra orgânica e irrigação. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/124746-6	THIAGO MATEINI SILVA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180018402, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO MATEINI SILVA.
F2018/124749-0	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180050365, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.
F2018/124762-8	CARLOS AUGUSTO MELKE	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170097060, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE.
F2018/124906-0	CLAUDIA SIMONE LAMEU	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170068435, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU.
F2018/124948-5	JOSE HENRIQUE SERRILHO	BAIXA DE ART COM REGISTRO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11186205, com posterior registro do Atestado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		DE ATESTADO		Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE HENRIQUE SERRILHO.
F2018/125102-1	MAGNO ALVES FERREIRA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180029851, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA.
F2018/125103-0	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180029860, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.
F2018/125106-4	KELLY OLIVEIRA ROCHA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 132017012538, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil KELLY OLIVEIRA ROCHA.
F2018/125142-0	DIEGO PROHONOSKI SANTOS	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180089496, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS.
F2018/125154-4	MAICO GUTCHELLY MAGANHA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180084627, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA.
F2018/125211-7	JOSÉ EDGARD CAMOLESE	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180088383, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Cabine de medição e transformação 300 Kva - Redes de Telefonia, Informática - Elevador capacidade para 600 Kg - Instalação de Sistema de Condicionamento de Ar totalizando 3. 256. 000 BTUs. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/125212-5	MARCELO MENDONCA	BAIXA DE ART COM REGISTRO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nºs: 1320170110650, 1320170130072 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	BRITO	DE ATESTADO		1320180039606, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor MARCELO MENDONÇA BRITO.
F2018/125437-3	FERNANDA OLIVO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170073999, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO.
F2018/125439-0	JORGE JUSTI JÚNIOR	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170074023, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JUNIOR.
F2018/125442-0	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170073050, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU.
F2018/125443-8	NEIF SALIM NETO	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170076954, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO.
F2018/125601-5	NELSON FONTOURA CORREA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11346869, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA.
F2018/125606-6	NELSON FONTOURA CORREA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11374287, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA.
F2018/125607-4	NELSON FONTOURA CORREA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART e registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA.
F2018/125913-8	PEDRO MESSIAS LACERDA	BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 504N, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO MESSIAS LACERDA.
F2018/124450-5	WILLIAM BAKARJI	CANCELAMENTO	DEFERIDO	Diante do exposto somos de parecer favorável pelo cancelamento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		DE ART		ART nº: 11064076W Engenheiro Civil WILLIAM BAKARJI, pela empresa CONSTRUTORA VILA BELA LTDA.
F2018/124920-5	MAYCON SOUZA DE ARRUDA	CANCELAMENTO DE ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 e 1025/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 11235595.
F2018/126109-4	VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	CANCELAMENTO DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11350856?.
F2018/126112-4	VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO	CANCELAMENTO DE ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11629909?.
J2018/045164-7	CLG	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/122698-1	MS SANEAR	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
J2018/122756-2	OSVALDO SETSUYUKI MARUYAMA^ ENGENHARIA - EIRELI	CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/052260-9	GABRIEL DOS SANTOS AMORIM MOTTA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/107494-4	PEDRO BAKARGY ALVES	CONVERSÃO DE REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO		5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/108774-4	ANDRÉ BASSO DE LIMA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições constantes dos artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso às atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação.
F2018/122459-8	PAULO WESLLEN OLIVEIRA DE SOUZA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/122631-0	PAULO VICTOR SA PESSOA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 17/07/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/122982-4	FABRÍCIO	CONVERSÃO DE	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	RODRIGUES DE SOUZA	REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO		do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123411-9	DOUGLAS BERTHOLI DE OLIVEIRA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
F2018/123573-5	BRUNO NOGUEIRA FOSCACHES	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/123622-7	JHEAN LUCAS DONATONI FEGRUGLIA DA SILVA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123696-0	WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/123728-2	GABRIEL DO ESPIRITO SANTO LOURENÇO	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/123808-4	MAKLEY BENJAMIM ARAUJO DOS SANTOS	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 11/12/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124221-9	RODRIGO GABRIEL TORRES ANDRADE ROCHA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124382-7	GILBERTO DE OLIVEIRA CIDRÃO	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA.
F2018/124639-7	PEDRO SALOMÃO BARIANI NOGUEIRA CAMARGO	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições dos artigos 2º e 3º da Resolução Nº 447, de 2000 do Confea, complementada pelo artigo 1º da Resolução Nº 218 de 1973 do Confea com atividades de 1 a 14 e 18, que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação e dos artigos 1º e 2º da Resolução Nº 310, de 1986 do Confea, complementada pelo artigo 18 da Resolução Nº 218 de 1973 do Confea, que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos. Terá o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2018/124654-0	DIEGO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

F2018/124659-1	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/125215-0	FILIPE CALDEIRA NOGUEIRA SAIBERT SIMAN	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/125618-0	DANIEL PIMENTA QUEIROZ	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, em 18/08/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125645-7	LEONARDO LOPES COELHO	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	O profissional requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 25/08/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2018/125736-4	DANIEL PRESTES	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		PARA REGISTRO DEFINITIVO		CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - Uniderp, em 10/08/2018, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/125738-0	BRUNO FUSARI JOSE PRADO	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	O profissional requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 25/08/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2018/125846-8	THIAGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125930-8	LEONARDO TAVARES SIMÕES	CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/126005-5	REINALDO JOSE SABADOTTO	DESCONTO POR TEMPO DE REGISTRO NO SISTEMA CONFEA/CREA (35 ANOS MASCULINO E	DEFERIDO	Dar deverá informar ao profissional que a partir de 02 de janeiro 2019 sua anuidade terá um desconto de 90%.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		30 ANOS FEMININO)		
J2018/122224-2	ENGE BANC ENGENHARIA	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 727388 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS ALBERTO PEREIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa ENGE BANC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2018/122291-9	GEOTEC CONSULTORIA	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	A GEOTEC CONSULTORIA requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0006 529. Trata-se de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL RODRIGO LIMA CAVALCANTE. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, PARA QUE COMUNIQUE À INTERESSADA, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/122377-0	ACECO TI S/A	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	A ACECO T I S / A requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL MARCOS DE SOUZA AIRES, ART Nº 13 2016 0036 967. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. TENDO CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos A O DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/124440-8	RR BARROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 11575350 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil MARCELO VICENTE FERREIRA, CREA MS 7415/D, como responsável técnico. E a BAIXA DA ART 11575350 DE CARGO E FUNÇÃO.
J2018/124449-1	CONSTRUTORA	EXCLUSÃO DE	DEFERIDO	Diante do exposto somos de parecer favorável pelo deferimento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	VILA BELA LTDA	RESPONSÁVEL TÉCNICO		baixa da ART nº: 45E do Engenheiro Civil WILLIAM BAKARJI, pela empresa CONSTRUTORA VILA BELA LTDA.
J2018/124789-0	EMPREITEIRA BURITI	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11. 404. 739 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO CAÇÃO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa Interessada, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2018/124822-5	REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180075499 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CAIO VINICIUS TRINDADE pela Empresa REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
J2018/125101-3	DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	A DEMETA ENGENHARIA LTDA EPP, requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 630 434. TRATA- SE de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AMBIENTAL JORGE JUSTI JÚNIOR. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE Á EMPRESA PARA PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS. SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/125122-6	GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	A GUIZARD JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 624 631. Trata-se de EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL TIAGO RIQUELME OLIVEIRA. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, O NOSSO PARECER É



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, PARA QUE COMUNIQUE À INTERESSADA, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2018/126185-0	OADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	A CADA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 749 265. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO VANDRÉ VIANEI CAVALHEIRO BARRETO. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE SOLICITE Á EMPRESA QUE PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.
F2018/122977-8	GIOVANA DEBORA PEREIRA	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2018/123039-3	ANDRESSA NASRA ABDONOR	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	INDEFERIDO	Considerando o acima exposto somos pelo indeferimento do registro do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho solicitado.
F2018/123532-8	CAMILA CONCEIÇÃO FAGUNDES SIQUEIRA	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional. e no SIC.
F2018/124118-2	RAUL TRUCOLO JUNIOR	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124834-9	FAGNER RODRIGO DE	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	SOUZA CONSTANTINO			359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2018/125283-4	LEONICE VALEJO DO COUTO	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/125547-7	JONAS COSTA DE CARVALHO	INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1. 007/03 e a Resolução n. 1. 073/16 ambas do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, com atribuições do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA.
J2018/109257-8	JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180076975 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil KLEBER FRANCISCO DOS SANTOS FARIA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/110808-3	CONSTRUTORA CAIAPÓ	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180078858 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil CAROLINA DIAS UTO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/123540-9	CONNECT FAST COMERCIO E SERVIÇOS	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Matheus de Paula da Silva - ART nº: 1320180086242, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/124410-6	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART. 13201800838712 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	LTDA			BRUNO MEIRA TANAJURA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/124632-0	ECOGEO CONSULTORIA AMBIENTAL	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180089305 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA, CREA MS 18370/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/124823-3	CONSPED PLANEJAMENTO & OBRAS LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WILLIAM BAKARJI ART nº: 1320180088128, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/124827-6	AVANCE CONSTRUTORA EIRELI	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CAIO VINICIUS TRINDADE - ART nº: 1320180089000, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/125458-6	INTERFACE, ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI - ME	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil BRUNA AVELAR VAZ DE OLIVEIRA - ART nº: 1320180085776, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/125565-5	SOARES, TREFZGER E CIA LTDA - EPP	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CÉFAS VAGNER CUNHA CHAVES - ART nº: 1320180090709, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/125824-7	CONSTRUTORA VILA BELA LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WILLIAM BAKARJI - ART nº: 1320180090525, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/125947-2	EMPREITEIRA CENTRAL LTDA -	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Sanitarista e Ambiental ROBÉLIO MASCOLI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	EPP	TÉCNICO		JUNIOR - ART nº: 1320180092822, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, restritas as atividades previstas no objetivo social da empresa.
J2018/125958-8	VASCONCELOS EMPREENHIMENTOS	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180092089 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/125976-6	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS DE MS - AGESUL	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180090648 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil THIAGO RIQUIELME OLIVEIRA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/126064-0	COMERCIAL MAIS VOCÊ	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RAFAEL PINHEIRO CANIZA, Engenheiro Civil, CREA MS. 11785/D, ART nº: 1320180093192 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2018/126391-7	EMD CONSTRUÇÕES	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, sou de parecer favorável pela inclusão do Engenheiro Civil, Segurança do Trabalho e Sanitarista e Ambiental VANDRE VIANEI CAVALHEIRO BARRETO - ART nº: 1320180092779, como Responsável Técnico pela empresa EMD CONSTRUÇÕES, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
F2018/122614-0	ANA LOURDES MORAES MIRANDA	INTERRUPÇÃO DE REGISTRO	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes e processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional no CREA-MS.
F2018/121399-5	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE	PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE REGISTRO	DEFERIDO	Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	MARQUES	PROVISÓRIO		Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125848-4	EDSON REZENDE DA SILVA JUNIOR	PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE REGISTRO PROVISÓRIO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/010792-0	ROBERTA LANFREDI DAL MORA	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/053111-0	THIAGO SELEM MARCHI ALVES	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 26/04/2018, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/105065-4	GLEICE INES ASCURRA CARDOSO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/107976-8	EVELIN MELLO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/109520-8	LUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/07/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/111175-0	JOSÉ ANTONIO PAZ DE MATTOS	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei nº 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Instituto Educacional da Grande Dourados - IEGRAN, em 30/03/2016, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº 90. 922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.
F2018/121719-2	BEATRIZ SOUZA CARRATO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/121881-4	FRANCIELLE DE SOUZA	REGISTRO	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/122259-5	DAMARIS SILVA PERES ANDRÉ	REGISTRO	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/07/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/122656-6	LEANDRO CICERO ALMEIDA DE BRITO	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/08/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/122718-0	GEOVANE ROCHA DE LIMA BARBOSA	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP - PRONATEC, em 12/04/2016, em Campo Grande/MS, pelo curso de Técnico em Meio Ambiente. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90. 922/85, circunscritas ao âmbito da modalidade cursada, respeitando os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Meio Ambiente.
F2018/123105-5	PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, em 09/12/2017, em Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/123181-0	EVERTON AMORIM CORREA	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123379-1	IUTAKA TAKEGAVA JUNIOR	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 08/08/2018, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123399-6	RIAN HARDOIM SANTULLO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2018/123415-1	DANIEL HARANAKA FUNAI	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				DO SUL - UFMS, em 02/03/2012, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2018/123499-2	BÁRBARA OLIVEIRA COTTA	REGISTRO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do art. 7º da Lei nº 5. 194, de 1966, Artigo 7º da Resolução 218/73 e artigos 28 e 29 do Decreto nº 23. 569, de 1933, com restrições de Portos; Rios e Canais Navegáveis; (Caso o egresso ou o interessado na revisão de atribuição não tenha cumprido os conteúdos de Pontes; Portos; Rios e Canais Navegáveis, devem ser aplicadas restrições das atividades correspondentes, mediante análise do Histórico Escolar, Decisão CEECA 3503 de 27/09/2016, Proc. 104119/2013); terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/123551-4	EDSON JORGE FERREIRA	REGISTRO	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sob a atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90. 922/1985, alterado pelo Decreto 4. 560/2002, circunscritas ao âmbito de Edificações. Terá o Título de Técnico em Edificações.
F2018/123668-5	HELBERT GIL LOUREIRO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123822-0	RAFAELA DIAS SILVA	REGISTRO	DEFERIDO	A interessada requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 10/08/2016, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2018/123840-8	EDUARDO AMORIM CORRÊA	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123847-5	RAPHAEL VINÍCIUS ESPINDOLA DELGADO	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124392-4	FELIPE DE SOUZA MATOZO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124456-4	APOLO GOMES DA SILVA	REGISTRO	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO da Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedida as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90. 922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Meio Ambiente.
F2018/124499-8	MAGNO APARECIDO PEREIRA MARCIANO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124500-5	MURIEL QUEIROZ SILVA DE SOUZA	REGISTRO	DEFERIDO	Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5. 194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23. 569/1933.
F2018/124901-9	REMI PAULO BELLÉ FILHO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124924-8	LUÍS ANDRÉ KASSAR DE AMORIM	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 08/03/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/124933-7	CARLOS GUSTAVO DE ALMEIDA BRUM	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/07/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125138-2	EDCARLOS OLIVEIRA SANTANA	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 1º, e 2º da Resolução nº. 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo Artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				Hidráulicas Prediais (agua fria, agua quente, reserva técnica de incêndio e gás). Concreto Armado, Estruturas. Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores Urbanos. Que seja concedido aos egressos deste curso as atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da Resolução nº. 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.
F2018/125276-1	BARBARA DAMARYS DE CAMPOS QUERINO	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 2º da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000 e Artigo 18º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA.
F2018/125299-0	RENATO SEVERO DA SILVA SOUZA	REGISTRO	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA), conforme informações do CREA PR. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125818-2	PAULO CÉSAR MARTINS LOPES	REGISTRO	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução N. 01. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, em 20/04/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso Técnico em Edificações. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos dos artigos 3º, artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 90. 922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Edificações.
F2018/125821-2	VANESSA PALACIO CARNEIRO ORNELAS LOPES	REGISTRO	DEFERIDO	A interessada requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução N. 01. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, em 20/04/2018, na cidade de Campo Grande/MS, no curso Técnico em Edificações. Estando satisfeitas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos dos artigos 3º, artigo 4º, parágrafo 1º, do Decreto 90. 922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de Técnica em Edificações.
F2018/109771-5	VINICIUS EDUARDO SILVA	REGISTRO DE ART A POSTERIORI	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180081304, em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS EDUARDO SILVA.
F2018/123474-7	LUCAS LUCHINI DONHA	REGISTRO DE ART A POSTERIORI	DEFERIDO	Diante do exposto, atendida as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180087128, em nome do profissional interessado Engenheiro Civil LUCAS LUCHINI DONHA.
F2018/123796-7	LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND	REGISTRO DE ART A POSTERIORI	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180087966, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CLAUDIO MENDES ROLAND.
F2018/124218-9	KATIA CRISTINA ZANATTA	REGISTRO DE ART A POSTERIORI	DEFERIDO	Diante do exposto, atendida as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180088100 em nome da profissional Engenheira Civil KATIA CRISTINA ZANATTA.
F2018/125946-4	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO	REGISTRO DE ART A POSTERIORI	DEFERIDO	Diante do exposto, atendida a legislação vigente e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320180092857, em nome da profissional Engenheira Civil MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO.
F2018/126136-1	AMARILDO MIRANDA MELO	REGISTRO DE ATESTADO	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AMARILDO MIRANDA MELO.
J2018/107331-0	ENGEMON	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/108721-3	COELHO	REGISTRO DE	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

	CONSTRUTORA	PESSOA JURÍDICA		legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/122246-3	NOVO LAR	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica da Eng. Civil Danieli Moreno, ART n. 1320180082552, no âmbito da engenharia civil.
J2018/122699-0	EC ENGENHARIA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/122708-2	NORTE SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/122921-2	ONTC ENGENHARIA EIRELI	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil TIAGO DE OLIVEIRA COELHO, ART n. 1320180086217, no âmbito da engenharia civil.
J2018/123611-1	HEVY - COMERCIO E ENGENHARIA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Evando Gomes da Silva, ART n. 1320180087010, para atividades exclusivas no âmbito da engenharia civil.
J2018/123632-4	ALLCA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/123791-6	PENTÁGONO ENGENHARIA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/123882-3	CONSTRUTORA SANTOS	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/124438-6	MGM CONSTRUÇÕES	REGISTRO DE PESSOA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

		JURÍDICA		ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/125376-8	Z12 ENGENHARIA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/125464-0	AT2 CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil OSWALDO HELENO SALES DE OLIVEIRA, ART n. 1320180091633, para atividades no âmbito da engenharia civil. Devendo ser aprovada, também, a excepcionalidade do profissional ad referendum" do Plenário, tendo em vista que já responde pela empresa ATOMUS Engenharia Ltda.
J2018/125586-8	CONEXÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA - ART nº: 1320180085226, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E ELETROMECAÂNICA.
J2018/125626-0	KOHATSU ENGENHARIA EIRELI - EPP	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/125831-0	FONTANA ENGENHARIA E ARQUITETURA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/121789-3	CONSÓRCIO ETHOS/PAVIDEZ/ SPAZIO - BR-262/MS	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DO CONSÓRCIO, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
F2018/124370-3	DANILO PINHO DE ALMEIDA	REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO	DEFERIDO	Artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e as atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Encaminhado ao processo para análise e parecer da CEECAST.
J2018/111311-7	INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil DANIELA MENDES LOPES – ART nº: 1320180087886, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válido até a data de 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/122357-5	QUALUX ESQUADRIAS E FACHADAS ESPECIAIS	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MICHAEL MACHADO BORGES – ART nº: 1320180067361, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válido até a data de 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/122820-8	REGIONAL	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/123497-6	WEILLER	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO WEILLER – ART nº: 1320180086329, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 483ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 DE OUTUBRO DE 2018

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

				da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válido até a data de 25/02/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/124441-6	JC ALPHA CONSTRUTORA LTDA	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/124699-0	PREMIO SINALIZAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PATRICK ROMANO ROCHA – ART n. 1320180089314, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, VÁLIDO ATÉ 11/03/2019 de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/125159-5	CONSTRUÇÃO J K	VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAURICIO TONZAR – ART nº: 132080091887, com RESTRIÇÃO às Áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL E ENGENHARIA DE AGRONOMIA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, Válido até 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.



5. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

5. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS VERÉIS E SF

5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6. 496/77 – REVEL

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017003575	POLIMIX CONCRETO LTDA	ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO	MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017003575, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI Nº 5.194.

5. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF



7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

ATUALIZADO EM 20/9/2018

DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS

DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS

7. 1 CONS. ARTUR CHINZARIAN

7. 2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

Referência: Processo n. 160762/2018
Interessado: UEMS –Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Protocolo 1470192
Assunto: Curso De Tecnologia de Gestão Ambiental
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 PRAZO: NOVEMBRO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer da Conselheira Andrea Simioli Maciel Monteiro

Interessado: Departamento de Fiscalização – DFI
CI: 064/2018- DFI e 122/2018-DFI
Protocolo: 1471907
Assunto: Encaminhamos a defesa protocolizada neste conselho sob o n. 14719807, relativo ao solicitado na CI n. 136/2018-CEECAST, que trata do comunicado n. C2018/033391-1, encaminhamos para empresa Ambiental Flag Consultoria e Projetos LTDA, justamente com o cadastro do proprietário Engenheiro Ambiental Rodolfo de Brito Nogueira o c cartão CNPJ da referida empresa para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer dos Conselheiros Anderson Secco dos Santos, Andrea Simioli Maciel Monteiro e Vinicius de Oliveira Ribeiro.

7. 3 ANDERSON SECCO DOS SANTOS

Interessado: Engenheira Ambiental Emília Carolina Konradt
Protocolo: 1472122
Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o n. 1472122 em nome da Engenheira Ambiental Emília Carolina Konradt, para análise e parecer quanto à solicitação de análise de atribuições.
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 PRAZO: NOVEMBRO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Anderson Secco.

Interessado: Departamento de Fiscalização – DFI
CI: 064/2018- DFI e 122/2018-DFI
Protocolo: 1471907
Assunto: Encaminhamos a defesa protocolizada neste conselho sob o n. 14719807, relativo ao solicitado na CI n. 136/2018-CEECAST, que trata do comunicado n. C2018/033391-1, encaminhamos para empresa Ambiental Flag Consultoria e Projetos LTDA, justamente com o cadastro do proprietário Engenheiro Ambiental Rodolfo de Brito Nogueira o c cartão CNPJ da referida empresa para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer dos Conselheiros Anderson Secco dos Santos, Andrea Simioli Maciel Monteiro e Vinicius de Oliveira Ribeiro.



7. 4 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS

Referência: CI n. 028/2018-DAR
Interessado: Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Darlan Luiz Da Silva
Protocolo: 1471184
Assunto: Encaminha para análise e parecer quanto a solicitação de análise de atribuições (anexo processo).
DISTRIBUÍDO: 11/7/2018 **PRAZO:** OUTUBRO/2018
A CETCAST deliberou por aprovar o parecer da Conselheira Elaine da Silva Dias

7. 5 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

Referência: CI n. 060/2018-DART-ART
Interessado: Engenheiro Civil Vilmar José Amâncio De Castro
Protocolo: 1439935
Assunto: Em atenção a solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAST, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Técnico em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer.
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018

Referência: Requerimento
Interessado: Técnico em Construção Civil Salim Michel Buainain
Protocolo: F2018/035716-0
Assunto: Registro de ART "a posteriori"
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani - DILIGÊNCIA.

Referência: Requerimento
Interessado: : Técnico em Construção Civil Salim Michel Buainain
Protocolo: F2018/037161-9
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.

Referência: Requerimento
Interessado: : Técnico em Construção Civil Salim Michel Buainain
Protocolo: F2018/038145-2
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.

Referência: Requerimento
Interessado: : Técnico em Construção Civil Salim Michel Buainain
Protocolo: F2018/037393-0
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado CEECAT
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.

Referência: Requerimento
Interessado: : Técnico em Construção Civil Salim Michel Buainain
Protocolo: F2018/035700-4
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado CEECAST
DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.



Referência: Requerimento

Interessado: : Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain

Protocolo: F2018/037333-6

Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado

DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.

Referência: Processo n. 160716/2017

Interessado: Universidade Federal Da Grande Dourados

Curso: Engenharia Civil

Protocolo: ***

DISTRIBUÍDO: 11/7/2018 **PRAZO:** SETEMBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.

Referência: Requerimento

Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainaim

Protocolo: F2018/035712-8

Assunto: Revisão de Atribuição

DISTRIBUÍDO: 11/7/2018 **PRAZO:** OUTUBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani - DILIGÊNCIA.

Processo SF: 2015000829

Referência: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde

Assunto: O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: 2018/105909-0

Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez

Assunto: Solicita baixa da ART 1320180055090

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

7. 6 CONS. GERSON DA COSTA MELO

Protocolo: 2018/051726-5 – 2018/051726-5 - 2018/051722-2 – 2018/051721-4 – 2018/051742-7 – 2018/051715-0 – 2018/051740-0 - 2018/051736-2

Referência: Engenheiro Civil Luciano Merli Rufato

Assunto: Solicita baixa das ART's 1320180016468 , 1320180016468, 1320170104892, 1320170108782, 1320180046337, 1320170104893, 1320180036367, 1320180043128.

DISTRIBUÍDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro GERSON DA Costa Melo - DILIGÊNCIA.

012P-

Interessado: Augusto Rodrigues da Silva

Denunciado: W. F. R. B

Protocolo: 1469715

Assunto: Denúncia

DISTRIBUÍDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

7. 7 CONS. JULIO DA CAS NETTO



7. 8 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA

Protocolo: 1411176
Referência: Engenheiro Agrônomo Helder dos Santos Borges
Assunto: Análise das atribuições profissionais
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Interessado: UNIP – Universidade Paulista
Processo: 160.717/2017
Protocolo: 1467660
Assunto: Pós graduação Geoprocessamento e Georreferenciamento
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca.

7. 9 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA

Referência: Ofício Circular n. 5117/2018-CONFEA
Interessado: CONFEA
Protocolo: 1471452
Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 003/2018 que “Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração, e aplicação de penalidades”.
DISTRIBUIDO: 11/7/2018 **PRAZO:** OUTUBRO/2018

Protocolo: 1438792
Referência: IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Edificações de Três Lagoas – Modalidade EAD
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Protocolo: 1438791
Referência: IFMS – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Edificações de Aquidauana – Modalidade EAD
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

Processo: 160.599/2017
Denunciante: Lucienne Castello
Denunciado: Engenheiro Civil L. N. T
Assunto: Denuncia
DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer da Conselheira Luciana Macedo da Silva - DILIGÊNCIA.

Referência: Processo n. 160.72/2018
Interessado: UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Protocolo: 1470720
Assunto: Cadastramento do Curso de Geografia.
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018
A CEECAST deliberou por aprovar o parecer da Conselheira Luciana Macedo da Silva.

Interessado: Centro de Educação Médio e Profissional Júnior Eireli ME
Processo: 151.593/2015
Protocolo: 1433957
Assunto: Cadastramento do curso de Técnico em Edificações
DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018



7. 10 CONS. LEANDRO THOME GOMEZ

7. 11 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

Protocolo: CI 118/2018/DFI

Referência: Engenheiro Agrimensor Jose Carlos de Siqueira Lopes

Assunto: Análise das atribuições profissionais

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzato.

7. 12 CONS. NILTON MARIN RODRIGUES

7. 13 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA

REFERÊNCIA: Requerimento

INTERESSADO: Lucirene Pereira Gomes

PROTOCOLO: 1465401

Assunto: Denúncia Lucirene Pereira Gomes contra o Engenheiro Civil C.F.

DISTRIBUÍDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Sérgio Viero Dalazoana - **DIUIGÊNCIA**.

Protocolo: 1470701

Denunciante: Centro Radiológico de Campo Grande

Denunciado: Engenheiro Civil P. B. A. G

Assunto: Denúncia

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Sérgio Viero Dalazoana – encaminhamento para Comissão de Ética.

Interessado: Gilvane Alves de Souza

Protocolo: 2018/109505-4

Assunto: Solicita baixa das ART's 1320180079467 e 1320180080856 (verificar atribuições).

DISTRIBUIDO: 6/9/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

7. 14 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

Referência: CI N. 089/2018-DFI

Interessado: Agz Associação Do Grupo Zahran

Protocolo: R2018/040008-2

Assunto: Encaminha a defesa protocolizada sob o n. R2018/040008-2, relativa ao Comunicado n. C2018/036660-7, encaminhado para a AGZ ASSOCIAÇÃO GRUPO ZAHARAN, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018 - Enviada por mensagem eletrônica

REPASSAR AO CONSELHEIRO – não recebeu o processo

A CEECAST deliberou pelo encaminhamento do expediente para o Departamento Jurídico, para análise e informação do procedimento a ser adotado visando denúncia ao Ministério Público Federal quanto as atribuições descritas na RRT apresentada.

Referência: Requerimento

Interessado: Engenheiro Ambiental e Mestre em Tecnologias Ambientais Adriano Antunes Ferraro

Protocolo: F2018/043198-0

Assunto: Revisão de Atribuição

DISTRIBUÍDO: 11/7/2018 **PRAZO:** OUTUBRO/2018

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro.



Interessado: Departamento de Fiscalização – DFI

CI: 064/2018- DFI e 122/2018-DFI

Protocolo: 1471907

Assunto: Encaminhamos a defesa protocolizada neste conselho sob o n. 14719807, relativo ao solicitado na CI n. 136/2018-CEECAS, que trata do comunicado n. C2018/033391-1, encaminhamos para empresa Ambiental Flag Consultoria e Projetos LTDA, justamente com o cadastro do proprietário Engenheiro Ambiental Rodolfo de Brito Nogueira o c cartão CNPJ da referida empresa para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados.

A CEECAST deliberou por aprovar o parecer dos Conselheiros Anderson Secco dos Santos, Andrea Simioli Maciel Monteiro e Vinícius de Oliveira Ribeiro.

7. 15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE

Interessado: Engenheira Civil – Engenheira de Segurança do Trabalho Elisângela Regis Tosta Freitas

Protocolo: 2018/083507-0

Assunto: Curso Solicita baixa da ART n. 1320180040019

DISTRIBUÍDO: 17/8/2018 **PRAZO:** OUTUBRO /2018

Interessado: Universidade Anhanguera UNIDERP

Processo: 154.199/2015

Protocolo: 1441560

Assunto: Cadastramento do Curso do Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUÍDO: 17/8/2018 **PRAZO:** OUTUBRO /2018

7. 15 CONS. JEAN SALIBA

7. 16 CONS. RUBENS DI DIO

Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

8– ASSUNTOS GERAIS.

9– PALAVRA LIVRE.



EXTRA SÚMULA:

4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO.